



Lei n.º 1071, de 23 de abril de 2003

“Dispõe sobre a denominação de Ponte que especifica”

Danilo José de Toledo, Prefeito Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que Decretou a Câmara Municipal em sessão de 08 de abril de 2003, Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica denominada **“Luiz José de Campos”**(**Luiz Abílio**), a Ponte situada na Estrada Municipal Vereador Daniel Pereira Coelho, que dá acesso ao Bairro do Chapéu, ponte esta que fica próxima à propriedade da Senhora Terezinha de Campos.

Artigo 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a providenciar placa denominativa no local.

Artigo 3º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário

Artigo 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º- Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, aos vinte e três dias do mês de abril do ano dois mil e três (23/04/2003).

DANILO JOSÉ DE TOLEDO
Prefeito Municipal